



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº 2378/2016

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDILEUSA BRASIL SOARES DE SOUZA”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais faz que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona e promulga, com vetos, a seguinte Lei:

Art. 1º- É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDILEUSA BRASIL SOARES DE SOUZA, com sede neste município.

Art. 2º- A entidade em apreço, salvo motivo justo, deverá apresentar ao chefe do Poder Executivo, até 30(trinta) dias após o término do convênio, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de São Sebastião, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º- Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Deixe de cumprir por 03 (três) anos consecutivos as exigências do artigo 2º.

II – Substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar serviços nestes compreendidos.

III – Altere a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunique a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de São Sebastião.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 29 de fevereiro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.

Projeto de Lei nº 76/2015

Autoria do Vereador: Onofre Santos Neto “NETO”